

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**DECRETO Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico e dá outras Providências”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 9º, inciso IX c/c art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico no âmbito do Município.

Art. 2º. A Comissão terá como funções:

- I - Aferir eventuais controvérsias em relação à gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- II - Propor alterações a termos de convênios;
- III - Interpretar disposições de convênios de cooperação entre o Município e convenentes; e
- IV - Negociar termos de contrato de programa.

Art. 3º. A Comissão será composta de dois membros titulares e dois suplentes, sendo:

- a) Eduardo de Oliveira Pontes – Presidente;
- b) Clayton Morais de Oliveira – Membro;
- c) Arleiko Lima de Araújo - Suplente;
- d) Dheymerson Rodrigues Lima – Suplente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, em 4 de Julho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AC253D00368FE199AA906AF2F7F3A2C